



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.017

(Projeto de Resolução nº 08/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis:

Quantidade	Descrição
01	Assessor do Gabinete Legislativo
01	Assessor de Fiscalização e Controle Parlamentar
01	Secretário de Gabinete
01	Assessor Jurídico Legislativo

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos ao Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis:

Quantidade	Descrição	Requisito mínimo
01	Assessor do Gabinete da Presidência	Nível Superior
01	Assessor da Mesa Diretora	Nível Superior
01	Assessor de Comunicação	Nível Superior

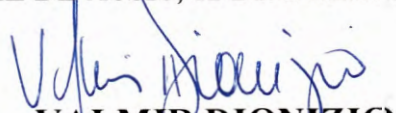
Art. 3º - O Quadro de Pessoal em Comissão, a denominação, padrão de vencimentos e a descrição de atribuições estão estabelecidos nos anexos I, II, III, IV e V, e fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, observando-se as Resoluções nºs 44/1995; 165/2013; 176/2014 e 190/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.


VALMIR DIONIZIO
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO			
Quant.	Cargo	Tabela de Base	Vencimento atual Lei Mun.6283/17
01	Assessor do Gabinete da Presidência		
01	Assessor da Mesa Diretora	40G	2.867,04
01	Assessor de Comunicação		
01	Assessor Jurídico Legislativo	50F	4.578,94



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO: Assessor do Gabinete da Presidência

QUANTIDADE NO QUADRO: 01

PROVIMENTO: Comissão

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 40G

REQUISITOS BÁSICOS: Nível superior

MISSÃO DO CARGO: Assessorar o Presidente em seu Gabinete.

RESPONSABILIDADES: Prestar assistência ao Presidente em seu Gabinete nas suas atividades diárias; supervisionar a agenda de atividades de representação do Presidente; acompanhar o trâmite das correspondências do Gabinete do Presidente; prestar assessoria ao Presidente do Poder Legislativo no relacionamento com os dirigentes, gestores e outros responsáveis por entidades que se relacionam com a Câmara Municipal e outras de interesse; atuar, quando delegado, em nome da Presidência mediando às questões que envolvam a competência legislativa e fiscalizatória; prestar assistência nos eventos e solenidades organizados pela Câmara; coordenar as atividades políticas do gabinete da Presidência; apoiar a Presidência em suas necessidades de comunicação interna e externa; zelar pelo bom relacionamento político do Presidente; assessorar em outras atividades correlatas quando solicitadas pela Presidência; a subordinação do Assessor do Gabinete da Presidência se faz direta pelo Presidente da Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TÍTULO DO CARGO: Assessor da Mesa Diretora

QUANTIDADE NO QUADRO: 01

PROVIMENTO: Comissão

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 40G

REQUISITOS BÁSICOS: Nível superior

MISSÃO DO CARGO: Assessorar a Mesa Diretora da Câmara.

RESPONSABILIDADES: Prestar assistência aos membros da Mesa Diretora nas suas atividades; prestar assessoria aos membros da Mesa Diretora em sua agenda representativa, assim como em reuniões conforme Regimento; assessorar os Membros da Mesa Diretora no relacionamento com os dirigentes, gestores e outros responsáveis por entidades que se relacionam com a Câmara Municipal e outras de interesse; assessorar a Mesa Diretora nas questões que envolvam a competência legislativa e fiscalizatória; prestar assistência nos eventos e solenidades organizados pela Câmara; zelar pelo bom relacionamento político da Mesa Diretora; assessorar em outras atividades correlatas quando solicitadas pela Mesa Diretora; a subordinação do Assessor da Mesa Diretora se faz direta pelos Membros da Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara.

Val



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TÍTULO DO CARGO: Assessor de Comunicação

QUANTIDADE NO QUADRO: 01

PROVIMENTO: Comissão

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 40G

REQUISITOS BÁSICOS: Nível superior

MISSÃO DO CARGO: Assessorar a Mesa Diretora da Câmara e os demais Vereadores em assuntos relacionados às atividades de comunicação interna e externa.

RESPONSABILIDADES: prestar assessoria aos Edis durante as coberturas de trabalho de reportagem, direcionando-os às relevantes matérias de interesse do Legislativo; prestar assessoria quanto à divulgação das informações no Site Oficial do Poder Legislativo, opinando sobre o contexto para o permanente acesso da opinião pública sobre os episódios políticos recorrentes, sobre a atividade parlamentar e das funções institucionais da Câmara; prestar assessoria aos encarregados de alimentar o acervo digital orientando-os quanto à armazenagem e acesso das matérias gravadas e publicadas relacionadas ao trabalho legislativo; prestar assessoria aos Vereadores conduzindo-os durante as entrevistas, oferecendo orientação com relação às pautas a serem tratadas e forma de divulgação; prestar assistência nos eventos e solenidades organizados pela Câmara; prestar assessoria aos demais assuntos ligados à área de atuação que lhe sejam atribuídos pela Presidência e ou demais Vereadores; a subordinação do Assessor de Comunicação se faz direta pelo Presidente da Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara e ou Diretoria da TV Câmara.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

TÍTULO DO CARGO: Assessor Jurídico Legislativo

QUANTIDADE NO QUADRO: 01

PROVIMENTO: Comissão

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 50F

REQUISITOS BÁSICOS: Nível superior em Direito / registro na OAB

MISSÃO DO CARGO: Assessorar os Vereadores em assuntos jurídico-legislativos.

RESPONSABILIDADES: Prestar assessoria aos Vereadores contemplando os aspectos jurídico-legislativos no cumprimento regimental e de aplicação da Lei Orgânica; prestar assessoria aos vereadores com relação às fundamentações legais durante a elaboração de proposições e de outros trabalhos legislativos; prestar assessoria na busca de soluções dos demais assuntos ligados à área de atuação ou que lhe sejam atribuídos pela Presidência e ou demais Vereadores; a subordinação do Assessor Jurídico Legislativo se faz direta pelo Presidente da Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral da Câmara.